



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.145 de 02 de fevereiro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 5.121.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e um mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinação final)	FIS	3.3.90.39	1.000	5.121.000,00	-
SUB TOTAL					5.121.000,00	-
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
10.01.15.122.007.2.303	Apoio à Logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.000	-	5.121.000,00
SUB TOTAL					-	5.121.000,00
TOTAL					5.121.000,00	5.121.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município